



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2290-12

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2290-12, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE E A EMPRESA CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, situado na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, Tabuleiro do Norte / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 46343199349, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS, com sede na AVENIDA WASHINGTON SOARES, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, Aracati / CE - CEP: 60.810-350, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.467.321/0001-80, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Mariano Rodrigues de Holanda, portador(a) do CPF/MF Nº 744.223.163-20, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 01120001/21/CMTBN, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 20/2290-12, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20/2290-12, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, 1.001.100.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços nº 1012.01/21-TP

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O contrato deverá seu extrato ser publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 29 de dezembro de 2022

*Marina de Lourdes Freire da Silva Louca*

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**CNPJ/MF: 69.727.899/0001-45**

**CONTRATANTE**

**CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS**

**CNPJ/MF Nº 12.467.321/0001-80**

**CONTRATADO(A)**

**Testemunhas:**

1. *Erineide Chaves de Oliveira* (CPF: 692.618.143-87)
2. *Marcelo Henrique de Lima* 054662983-08



## TERMO DE APOSTILAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20229012, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPR. SS - EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Maia Alarcon, nº 371, bairro Centro, em Tabuleiro do Norte-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal Sr. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa **CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPR. SS - EPP**, com endereço na Rua Botelho Magalhães, 56, Bairro Cidade dos Funcionários em Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.822-485, inscrito no CNPJ sob o nº 69.727.899/0001-45, representada por Mariano Rodrigues de Holanda, inscrita no CPF Nº 744.223.321-20, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, acordam em apostilar o Contrato nº 20229012, decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1012.01/21 - TP, para promover o reajuste do valor contratado, com base nas informações seguintes:

O Termo Contratual, em sua CLÁUSULA DECIMA QUARTA, item 14.1 e 14.2, prevê a condição de reajuste de preço, com base na variação percentual do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

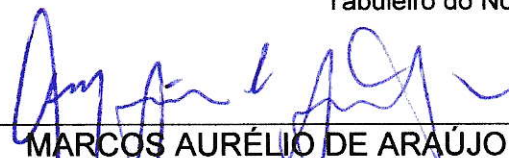
O contrato foi firmado em fevereiro de 2022, pelo valor mensal de R\$ **8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, com vencimento final inicialmente estipulado para 31 de dezembro de 2022 e, por tratar-se de serviços de natureza continuada teve seu vencimento prorrogado por iguais e sucessivos período, fixando novo prazo atualmente para 31 de dezembro de 2023.

A variação percentual do **IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado)**, acumulada no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023 é de aproximadamente 3,79% (três inteiros e setenta e nove centésimos percentuais).

De comum acordo as partes contratantes acertaram em reajustar pelo índice de aproximadamente 3,79% (três inteiros e setenta e nove centésimos percentuais), resultando no valor mensal corrigido de R\$ 8.822,00 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais), conforme memória de cálculo em anexo.

E por assim estarem devidamente acordados, as partes firmam e assinam o presente Termo de Apostilamento.

Tabuleiro do Norte-CE, 07 de março de 2023.

  
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

  
Mariano Rodrigues de Holanda  
CASPE SERVIÇOS DE  
CONTABILIDADE PUBLICA E EMPR.  
SS - EPP  
**CONTRATADA**





**ANEXO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20229012, FIRMADO COM A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE E A EMPRESA CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPR. SS - EPP.**

Fonte consultada: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>



Varição do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre -Fevereiro-2022 e janeiro-2023

Em percentual: 3,79%  
Em fator de multiplicação: 1,03788230

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	02/2022
Data final	01/2023
Valor nominal	R\$ 8.500,00 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03788230
Valor percentual correspondente	3,788230 %
Valor corrigido na data final	R\$ 8.822,00 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

**1. REAJUSTE SOLICITADO E CONCEDIDO**

CONTRATANTE	CONTRATO		PERÍODO DE REAJUSTE	VARIÇÃO %	VALOR	
	VALOR	DATA			REAJUSTE	FINAL
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	8.500,00	01.02.2022	02/2022 a 01/2023	3,788230	322,00	8.822,00

Tabuleiro do Norte-CE, 07 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

Mariano Rodrigues de Holanda  
CASPE SERVIÇOS DE  
CONTABILIDADE PUBLICA E EMPR.  
SS - EPP  
**CONTRATADA**



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial



## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 20229012 decorrente da Tomada de Preços Nº 1012.01/21 - TP, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**

**CONTRATADA: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPR. SS - EPP.**

**REAJUSTE CONCEDIDO (%):** aproximadamente 3,79% (três inteiros e setenta e nove centésimos percentuais)..

**RESULTADO EM R\$:** no valor mensal corrigido de R\$ 8.822,00 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais) conforme memória de cálculo em anexo.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Mariano Rodrigues de Holanda

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Tabuleiro do Norte-CE, 07 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024  
CASA DO POVO



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Termo de Apostila ao Contrato nº **20229012** decorrente do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº 1012.01/21 - TP**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**, foi afixado no flanelógrafo desta instituição, no dia 16 de fevereiro de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-CE, 07 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ